



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 8.818

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R\$ 160.000,00.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:-

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar abertura de crédito suplementar na importância de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) na seguinte classificação funcional programática:

01.43	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
01.43.12	Gestão de Ensino	
01.43.12.12.361.1003.2078	Atividades do Ensino Fundamental	
3.3.91.39	Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Jurídica Intra-Orçamentário	160.000,00
01	Fonte de Recurso - Tesouro	
	TOTAL	160.000,00

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito suplementar será coberto através do remanejamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

01.43	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
01.43.12	Gestão de Ensino	
01.43.12.12.365.1003.2084	Atividades do Ensino Infantil	
3.3.91.39	Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Jurídica Intra-Orçamentário	160.000,00
01	Fonte de Recurso - Tesouro	
	TOTAL	160.000,00

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2022 a 2025 e anexos V e VI da LDO de 2022, pelo valor ora suplementado e anulado na respectiva classificação programática constante do artigo 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 16 de novembro de 2022.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Gabinete do Prefeito
A/O Decreto 8818
FOI PUBLICADA EM 24/11/22
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)